

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para aquisição de ar condicionado. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	12694 - AR CONDICIONADO	UN	1,0000	4.100,0000	4.100,00

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 31 - FUNDEB
3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS **7318**

Ernani Steilmann
Técnico em contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 135/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 092/2021 para a contratação da empresa **JOCIMAR JOSE STASCZAK**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.786.673/0001-78**, para aquisição de ar condicionado. Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 135/2021 e na Dispensa de Licitação nº 092/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **JOCIMAR JOSE STASCZAK**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.786.673/0001-78**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 31 - FUNDEB
3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS **7318**

Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal